
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.890 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 5.890 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE
VALORIZAÇÃO DO PSICÓLOGO” NO
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Patrocínio, a “Semana Municipal de Valorização do Psicólogo”.

Parágrafo único: A semana será celebrada anualmente na semana que incluir o dia 27 de agosto, em referência ao Dia Nacional do Psicólogo, data que marca a regulamentação da profissão no Brasil.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – Sensibilizar a população sobre a importância da saúde mental e do papel do psicólogo na promoção do bem-estar individual e coletivo;

II – Reconhecer e homenagear o trabalho dos psicólogos que atuam na rede pública, privada e em organizações não governamentais em Patrocínio;

III – Promover debates, palestras e atividades educativas sobre temas relevantes da psicologia, como prevenção ao suicídio, combate ao estresse e promoção da qualidade de vida;

IV – Fortalecer a parceria entre o Poder Público Municipal, o Conselho Regional de Psicologia e outras entidades ligadas à área;

V – Divulgar os serviços psicológicos disponíveis na rede municipal de saúde e assistência social, buscando ampliar o acesso da população;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Leandro Caixeta

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F84ECF16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/02/2026. Edição 4212

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>